

A violação sexual

O que diz o Código Penal aprovado pelo Parlamento?

O Código Penal já foi aprovado na generalidade pelo Parlamento, em Dezembro de 2013. No entanto, o seu conteúdo nem sempre respeita os direitos das mulheres e das crianças. O artigo 216, sobre a violação sexual, é um deles.

A aprovação na especialidade só se fará na próxima sessão do Parlamento, em Março de 2014. Ainda há tempo para propor alterações e reivindicar direitos.

Conheçamos um pouco mais o problema.

O que diz o Código Penal?

Artigo 216

A violação é a cópula ilícita com qualquer pessoa

Implica: ser contra a sua vontade, por meio de violência física, de veemente intimidação, ou de qualquer fraude

Também é violação quando a vítima está privada do uso da razão, ou dos sentidos

Quais são as consequências desta norma?

1

Quando se diz "cópula", só se refere à penetração vaginal. Logo, ficam de fora outras formas de violação por via anal, oral, ou por introdução de objectos.

2

Ao falar em "cópula ilícita", está-se a considerar que não existe violação no casamento. Como resultado, o marido pode violar a esposa sem que isso seja considerado crime.

3

A violação sexual é um crime particular, pelo que a vítima deve constituir advogado para acompanhar o processo, constituindo isso uma carga financeira que muitas vítimas não podem suportar.

O artigo 216 vai contra a Constituição de Moçambique

Discriminação das mulheres casadas: quando as mulheres se casam, o Estado deixa de lhes reconhecer o direito de decidirem sobre o seu corpo e a sua sexualidade. O marido aparece como o proprietário do corpo dela. Esta lei vai contra o princípio da igualdade entre mulheres e homens, garantido pela Constituição.

Desprotecção das vítimas de sexo masculino: Ao não se reconhecer como crime de violação as relações sexuais forçadas via anal, oral ou com introdução de objectos, não se está a proteger as pessoas de sexo masculino, que são vítimas de violência sexual.

Desprotecção de outras vítimas de violência sexual: Do mesmo modo, as mulheres que forem violadas por via anal, oral ou por introdução de objectos, ficam também sem protecção da lei.

SABIA QUE?

O crime de violação sexual é pouco denunciado, porque as vítimas têm vergonha e as famílias preferem esconder o assunto.

Mesmo quando denunciado, há problemas em julgar o crime de violação, seja porque não se colheram evidências (provas), seja porque alguns agentes da justiça, a vários níveis, valorizam pouco a sua gravidade.

É muito frequente as famílias das vítimas negociarem com o agressor para pagamento de compensações pecuniárias extrajudiciais.



Berília Cossa, Jurista

A violência sexual é uma forma brutal de violação dos direitos humanos. É um tipo de violência que tem impactos severos para a saúde das vítimas. Este problema não deve ser considerado de foro privado e não deve ser resolvido a nível familiar, mas sim pelas instituições de administração da justiça. É da responsabilidade do Estado providenciar serviços eficientes de atendimento às vítimas e punição dos violadores. Todos, na família e na sociedade, devem proteger as crianças e mulheres deste tipo de violência.



Maria José Arthur, Antropóloga

É inadmissível que se retirem direitos às mulheres casadas, não se reconhecendo a existência de violações sexuais no casamento. É um insulto que se faz a todas as mulheres moçambicanas. Também não se percebe a recusa em admitir que existem outras formas de violação sexual sem ser por via vaginal, que são tanto ou mais traumáticas. Espero que o legislador reveja este artigo e que o Código Penal proteja tanto mulheres, como homens e crianças.